



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicaraí

Terça-feira • 3 de Janeiro de 2023 • Ano XVII • Nº 3186

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Resoluções 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Monalisa Gonçalves Tavares / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Rua Tiradentes, nº 23 Centro - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OTC0NTQWN0FDRKQ0RTM5MT

Resoluções

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBICARAI-BA Rua Tiradentes, 23 – Centro – CEP 45745 000

RESOLUÇÃO Nº 14 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre aprovação do TERMO DE ACEITE E COMPROMISSO PARA REPASSE EMERGENCIAL DE RECURSOS - BENEFÍCIO EVENTUAL PARA MUNICÍPIOS EM SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA”

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IBICARAÍ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas, e nos termos da liberação tomada em plenária, conforme Ata nº 98 da Reunião Extraordinária do dia 28.12.2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Aceite e Compromisso para Repasse Emergencial de Recursos - Benefício Eventual para Municípios em Situação de Calamidade Pública.

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se

Conselho Municipal de Assistência Social, Ibicaraí – Bahia,
28 de dezembro de 2022

Gabriel Silva do Nascimento
Presidente do Conselho

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBICARAI-BA
Rua Tiradentes, 23 – Centro – CEP 45745 000

RESOLUÇÃO Nº 15 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre aprovação do **TERMO DE ACEITE SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E EMERGÊNCIAS**”

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IBICARAI**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas, e nos termos da liberação tomada em plenária, conforme Ata nº 98 da Reunião Extraordinária do dia 28.12.2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **Termo de Aceite Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências**.


Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se

Conselho Municipal de Assistência Social, Ibicarai – Bahia,
28 de dezembro de 2022


Gabriel Silva do Nascimento
Presidente do Conselho